

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023-SEMED**

A Secretária de Educação de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições e de suas competências, em respeito às disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova lei do FUNDEB), da Lei Municipal nº 239/2009, de 23 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Ipixuna do Pará), e do decreto de nº 286, de 13 de setembro de 2022, estabelece as normas e torna público o processo de seleção de candidatos aos cargos de provimento em comissão de direitos das escolas de Ensino Fundamental da rede pública do município de Ipixuna do Pará.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que se refere ao “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 286/2023, de 13 de setembro 2022, que regulamenta a Lei nº 14113, de 25 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o estabelece as normas e torna público o processo de seleção de candidatos aos cargos de provimento em comissão de direitos das escolas de Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que “aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação Valor Aluno/Ano Resultado - VAAR, às Redes Públicas de Ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do gestor escolar, como forma de promover uma gestão escolar competente nas instituições da Rede Municipal de Ensino, torna público o presente **EDITAL**, nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo para subsidiar a Escolha do Provimento da Função Pública de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção, nomeada pela portaria nº 009/2023/SEMED.

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores Escolar para provimento dos cargos em comissão de gestores das escolas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

de Ensino Fundamental anos iniciais e finais da rede de escolas públicas do município de Ipixuna do Pará, nos termos da Lei Federal No 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB), da Lei Municipal no 239/2009, de 23 de dezembro de 2009 -(Plano de Carreira Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) e e do decreto de nº 286, de 13 de setembro de 2022, estabelece as normas e torna público o processo de seleção de candidatos aos cargos de provimento em comissão de direitos das escolas de Ensino Fundamental, ressalvadas as exceções previstas em leis posteriores, será regido por este Edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada efetivar-se-á em três etapas, entrega de títulos, entrega do Plano de Gestão, Entrevista e Apresentação de Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

1.3 O candidato que passar por todas as etapas deste processo seletivo de formação de banco de gestores (Gestor de Escola/Creche), de acordo com o estabelecido neste Edital será considerado apto para provimento dos cargos de Gestor Escolar e poderá, segundo a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, ser nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão.

1.4 A aprovação na Seleção Simplificada a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatos o direito à nomeação, mas tão somente o de integrar o Banco de Gestores Escolar, vindo a ser nomeado se verificada a carência e confirmada a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de aditivo divulgado pela INTERNET, no site da Prefeitura de Ipixuna do Pará: [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br).

1.6 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I - Cronograma de execução;
- ✓ Anexo II - Atribuições do Cargo de Gestor de Escola/Creche;
- ✓ Anexo III - Quadro de pontuação;
- ✓ Anexo IV – Ficha de inscrição
- ✓ Anexo V - Requerimento para Atendimento Diferenciado;
- ✓ Anexo VI - Formulário para a interposição de recurso;

1.7 Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo I (Cronograma de Execução).

1.8 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o (s) turno (s) diurno, vespertino e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

1.9 A carga horária de trabalho para o cargo de Gestor de Escola/Creche será de 40 horas semanais, bem como o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado, sempre que houver interesse da administração.

1.10 O Processo Seletivo Simplificado se destina à formação de cadastro de reserva e de vagas para o biênio 2023/2024, da Secretaria Municipal Educação de Ipixuna do Pará.

1.11 Poderá participar do presente processo seletivo o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da unidade de ensino;
- b) Ser idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de certidão cível e Criminal no âmbito estadual e federal;
- c) Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro para o qual irá se inscrever;
- d) Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 2 (dois) anos;
- e) Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir graduação em licenciatura plena em pedagogia com comprovação em histórico escolar de disciplinas cursadas na área de gestão, que totaliza no mínimo, duzentas e quarenta horas- aula ou que tenha outra graduação, com pós graduação na área de gestão escola ou administração escolar; e
- h) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- i) Comprovar ter atuado no Grupo Ocupacional do Magistério (Direção, coordenação e/ou docência) na rede pública ou privada, por pelo menos 2 (dois) ano, não necessariamente de forma.

## **2 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A NOMEAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO**

2.1. Os candidatos aptos na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Gestor de Escola/Creche da Rede Municipal da Educação de Ipixuna do Pará, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Nacionalidade brasileira;
- Ser residente e domiciliado no município;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Ter regularidade com as obrigações eleitorais;
- Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos.
- Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da nomeação;

2.2. Para o cálculo do tempo de experiência profissional somente será admitido o cômputo de tempo de serviço exclusivo no cargos/áreas indicados no item 1. 11, alínea i) do presente edital.

### **3 - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 O candidato que necessita de atendimento especial na realização da etapas, deverá solicitar, por meio de requerimento (anexo), a ser apresentado no ato de inscrição com a motivação da solicitação, acompanhada de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, ou laudo definitivo nos casos irreversíveis.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Ipixuna do Pará.

4.2 As inscrições ocorrerão nos dias **21 de setembro de 2023 até 23 de outubro de 2023**, das 8h às 12h e 14h às 17h, na Secretaria de Educação de Ipixuna do Pará.

4.3 O (a) candidato (a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar originais, para conferência, dos seguintes documentos, e cópias apenas dos comprovantes de qualificação profissional, que serão destruídas após a conclusão do processo seletivo, como estabelecido na Lei de no 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção aos Dados.

- Documento de identificação;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (anexo);
- Cópias dos comprovantes da qualificação profissional (diplomas, certificados, etc.); (as mesmas serão destruídas após a conclusão do processo seletivo); faz-se necessário que o candidato enumere todas as páginas e assine a última página no momento da inscrição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

- Declaração emitida pelo empregador comprovando a experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos.
- Cópia dos comprovantes de votação da última eleição ou quitação eleitoral;
- Laudo médico (só para quem se autodeclarar pessoa com deficiência);
- Requerimento para Atendimento Diferenciado (no caso de candidato com deficiência).

4.5 Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

4.6 Ler completamente o Edital, preencher total e corretamente o formulário, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo, sob pena de desclassificação.

4.7 A relação dos Candidatos Inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico: <https://www.ipixunadopara.pa.gov.br>.

## **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITOS E DESEMPENHO.**

5.1 - O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será realizado em 5 (cinco) etapas, na forma prevista no artigo, sendo elas de caráter classificatório e eliminatório e obedecerá a seguinte ordem:

**ETAPA I** – Apresentação de currículo com formação mínima em licenciatura, com comprovação por meio de diploma ou histórico escolar de habilitação em Administração ou Gestão Escolar, com caráter eliminatório no ato da inscrição;

**ETAPA II** - De caráter eliminatório, através de entrevista individual e destinada à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria de Educação; das 8h às 14h, no lugar a definir. O candidato deverá apresentar-se ao fiscal de sala, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade.

**ETAPA III** – Encaminhamento do Plano de Gestão para a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição de caráter eliminatório e classificatório;

**ETAPA IV** - Avaliação técnica de mérito e desempenho, por meio de títulos, sendo esta classificatória;

**ETAPA V** – Nomeação por meio de lista tríplice pelo Poder Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

## **6 – DA APROVAÇÃO:**

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Apresentação do Currículo + Entrevista individual + Apresentação do Plano de Gestão + Prova de Títulos = 10,0 (dez) pontos;

Avaliações	Pontuação
Apresentação do Currículo	1,0
Entrevista individual	4,0
Plano de Gestão	4,0
Avaliação de Títulos: Especialização 0,50 Mestrado 0,50	1,0
Total de Pontos	10,0

6.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificados em ordem decrescente de pontos, observando o percentual mínimo da aprovação;

## **7 - DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO**

7.1 Será excluído da Seleção de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho o candidato que:

- Durante a realização entrevista individual for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo Seletivo;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição ou a Equipe Técnica e Pedagógica que conduzirá o processo de elaboração e aplicação do processo;
- Descumprir as instruções contidas neste Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Será admitido recurso contra o resultado preliminar das seguintes etapas Plano de Gestão Escolar (anexo) e Prova de Títulos nos prazos previstos no cronograma constantes no anexo deste Edital;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

8.2 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, conforme os formulários específicos constante neste edital;

8.3 - A Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo de seleção e eleição para os candidatos a gestor escolar da Rede Municipal de Ensino no endereço eletrônico <https://www.ipixunadopara.pa.gov.br>;

8.4 - O candidato nomeado a gestor escolar será vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, excede a carga horária de 40h semanais de funcionamento da Unidade Escolar;

8.5 - Os candidatos classificados comporão Lista Tríplice e será ato discricionário do Gestor Municipal a escolha do Gestor Escolar de cada Unidade de Ensino;

8.6 - Em caso de falta gravíssima cometida pelo Gestor (a) Escolar, será aplicado a Lei Complementar no 094/1998 que trata sobre do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipixuna do Pará;

8.9 - O Decreto de Nomeação será expedida pelo Poder Executivo Municipal para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar;

8.10 - A posse na Função de Gestor Escolar (Gestor) acontecerá em data a ser designada pelo Poder Executivo Municipal;

8.11 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Seleção e Eleição.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Decreto 003/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO I - Cronograma de execução:**

AÇÕES	DATA
Publicação do Edital	22/09/2023
Inscrições do Candidato/Envio do Plano de Gestão	22/09/2023 à 23/10/2023
Confirmação da Inscrição	24 e 25/10/2023
Recurso do indeferimento da Inscrição	30/10/2023 à 07/11/2023
Análise do Plano de Gestão escolar e Avaliação de Títulos pela comissão	08 à 22/11/2023
Resultado da Análise do Plano de Gestão	28/11/2023
Realização da Defesa do Plano de Gestão	06 à 08/12/2023
Divulgação do Resultado Geral	15/12/2023
Interposição de Recursos	18 e 19/12/2023
Registro da Candidatura nas Unidades de Ensino.	02/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ: 29.710.485/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Anexo II – Atribuições do Cargo de Gestor de Escola/Creche;**

**[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category\\_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-texto-referencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ: 29.710.485/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Anexo III– Ficha de inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Instituição/Unidade:	_____
Endereço:	_____
Contato Telefônico	_____
Correio Eletrônico:	_____
Indicação (nome):	_____
RG: _____	Órgão Emissor _____ UF _____
Data de Emissão do RG:	____/____/____
Data de nascimento:	____/____/____ CPF: _____
Profissão:	_____
Escolaridade:	_____
Endereço:	_____

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação

Ipixuna do Pará - PA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO IV – INDICADORES DO PLANO DE GESTÃO**

- 1) Estratégia para a preservação do Patrimônio público;
- 2) Estratégia para participação da comunidade no cotidiano, gestão dos recursos financeiros e acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e administrativas;
- 3) Estratégia para melhoria do desempenho e rendimento dos alunos;
- 4) Estratégia para diminuição de Evasão e abandono escolar;
- 5) Estratégia para o combate à discriminação (raça, gênero, etnia etc);
- 6) Estratégias para a formação continuada dos profissionais da educação desenvolvidas pela própria escola;
- 7) Estratégias para tornar a escola cada vez mais inclusiva;
- 8) Estratégias eficazes para a sala de leitura buscando torná-la um espaço transformador;
- 9) Estratégias de motivação aos profissionais da Educação;
- 10) Estratégias para a conscientização emocional da comunidade escolar;
- 11) Estratégia para garantir a segurança e integridade física dos professores, alunos e equipe escolar como um todo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Anexo VI - Quadro de pontuação**

Avaliações	Pontuação
Apresentação do Currículo	1,0
Entrevista individual	4,0
Plano de Gestão	4,0
Avaliação de Títulos: Especialização 0,50 Mestrado 0,50	1,0
Total de Pontos	10,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**REQUERIMENTO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Nº da inscrição: Cargo: \_\_\_\_\_  
RG nº: CPF nº \_\_\_\_\_  
Celular:( ) \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização. Marcar com X ao lado Do tipo de atendimento especial que necessite.

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
- Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
- Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).